

CÊTICA LTDA., CNPJ nº 15.800.545/0003-11, com sede na Rodovia BR 153, S/N, Km 42 Parte B Subpartes B1 e T, Zona Urbana, Anápolis/GO, CEP. 75.135-040..." Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.015.647/2012. Data de Assinatura: 24/06/2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: ALESSANDRA A. CALABRÓ F. DA SILVA. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 228/2013C -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ nº 15.800.545/0003-11. Objeto: Alterar o CNPJ e dados cadastrais (endereços) constantes na Cláusula Primeira - Das Partes e no Anexo A da Ata de Registro de Preços nº 228/2013B-SES/DF, passando ao seguinte: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 15.800.545/0003-11, com sede na Rodovia BR 153, S/N, Km 42 Parte B Subpartes B1 e T, Zona Urbana, Anápolis/GO, CEP. 75.135-040..." Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.015.647/2012. Data de Assinatura: 24/06/2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: ALESSANDRA A. CALABRÓ F. DA SILVA. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

As Atas, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 104/2014, processo nº 060.013.641/2013, cujo objeto é a aquisição do material - APARELHO DE FREQUENCIA MODULADA, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa BRASIAUDIO CENTRO DE ADAPTAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 05 de junho de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 24 de junho de 2014. Elias Fernando Miziara, Secretário de Estado de Saúde, Interino.

#### EDITAL Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, e o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Processo Seletivo para Preceptorias dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2014/2, objeto do Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DODF de 30 de janeiro de 2014, resolve:

1. CONVOCAR, em 3ª chamada, para a opção de vaga 31, a candidata MARIA APARECIDA DE MORAIS LIRA, matrícula nº 183.743-X, número de inscrição 144, e para a vaga nº 96 IONE BATISTA NUNES LACERDA, matrícula nº 1440.305-6, número de inscrição 02, para o exercício da atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS).
2. Nos termos do subitem 10.3 do Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DODF de 30 de janeiro de 2014, os candidatos convocados deverão manifestar interesse em exercer a Preceptorias de Graduação por meio do Termo de Aceite disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link "Processo Seletivo".
- 2.1. O Termo de Aceite deverá ser entregue na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 a 11:00h e de 14h30 as 17h, no prazo de 06 (seis) dias úteis a contar da publicação deste edital.
- 2.2. O Termo de Aceite deverá ser assinado, exclusivamente, pelo Candidato.
- 2.3. O Termo de Aceite poderá ser entregue por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2014

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 58/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa (empresa, item e valor total): T B DALFRE - EPP - CNPJ: 10.928.193/0001-07, 01 (R\$ 2.158,00), perfazendo o valor total global de R\$ 1.726.400,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 05 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORIA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de

banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - PIC/ESCS, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS, e pelo Programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, com duração de 12 meses e vigência de agosto/2014 a julho 2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo PIBIC ou PIC, mediante a concessão de bolsas PIBIC e PIBIC-Af (para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação) e de bolsas IC (para estudantes da ESCS, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem e da ETESSB, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Análises Clínicas); e é regido pelas Resoluções nº 16/2006 e nº 43/2010 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ESCS e pela Instrução/FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF de 28 de novembro de 2005.

1.1.1. O valor mensal da Bolsa IC/FEPECS é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de graduação da ESCS e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes da ETESSB.

1.1.2. O valor mensal da Bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.1.3. As bolsas PIBIC-Af/CNPq serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas determinadas pelo CNPq. As Bolsas são destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação ingressos pelo sistema de cota (reserva de vaga regida pela Lei 3.361/2004).

1.2. O processo de seleção e classificação se dará em função do projeto de pesquisa e da produção científica, experiência e titulação do orientador, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário constante no Anexo II do presente Edital.

#### 2. DO BANCO DE DADOS

2.1. O banco de dados será formado por projetos de pesquisa classificados, nos termos do item 6 deste edital e seus subitens, que poderão ser, observada a disponibilidade de bolsas, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, apoiados pelo PIC ou PIBIC mediante a concessão de bolsas.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SER ORIENTADOR

3.1. Para os orientadores de projetos de bolsa IC/FEPECS: a) ser servidor ativo ou inativo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou que exerça atividades funcionais de docência ou gestão na FEPECS e preencher os requisitos estabelecidos no art. 11 da Resolução/CEPE nº 43/2010; b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos seis meses; c) estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Para os orientadores de projetos de bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq: a) ser docente da ESCS em efetivo exercício ou exercer as atividades funcionais de docência ou gestão na FEPECS; b) possuir título de Doutor; c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos seis meses; d) estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital, em dias úteis.

4.3. Horário: das 8h30 as 11h30 e das 14h às 18h.

4.4. No ato da inscrição o orientador deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário constante no Anexo I deste edital (disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), link "Processo Seletivo") que se refere ao projeto de pesquisa e as informações referentes ao orientador, devidamente preenchido e assinado.

4.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do orientador.

4.4.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será única do Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal.

4.4.4. Currículo Lattes do CNPq do orientador atualizado nos últimos seis meses;

4.4.5. Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico [www.etesb.fepecs.edu.br](http://www.etesb.fepecs.edu.br), link "Processo Seletivo", organizados conforme estabelecido no item 6 deste edital e seus subitens.

4.4.6.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá ser de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital e seus subitens.

4.4.7. No caso de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentar comprovante de submissão do projeto de pesquisa na plataforma Brasil ou parecer consubstanciado do CEP.

4.4.7.1. O comprovante definitivo de aprovação no CEP deverá ser entregue em conformidade com o Cronograma das Atividades, constante no item 13 deste Edital, na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.4.8. No caso de experimento com organismos geneticamente modificados, anexar registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

4.5. É responsabilidade do orientador assinar e preencher corretamente os formulários constantes neste Edital.

4.6. O orientador que deixar de apresentar os formulários constantes no Anexo I e Anexo II deste Edital, a cópia do documento oficial de identidade e do CPF, a classificação funcional e o